

Estância de São José dos Campos

Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim do Município

Nº 85 - 04.02.72

7-2
D E C R E T O Nº 1.444

de 18 de janeiro de 1972.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a adoção, ainda em caráter experimental, do sistema de computação e processamento de dados no Departamento de Finanças determinou a simplificação do expediente de levantamento e inscrição da dívida ativa;

CONSIDERANDO que com esta simplificação ficou o expediente da dívida ativa praticamente reduzido a sua cobrança amigável e judicial que por lei compete ao Departamento Jurídico da Prefeitura, e

CONSIDERANDO que ficando, assim, afeto ao Departamento Jurídico o serviço de dívida ativa, tornou-se desnecessária e ociosa a manutenção da Chefia burocrática daquele setor de serviço;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica, a título de experiência, subordinado ao Departamento Jurídico o Setor de Dívida Ativa, atualmente, vinculado ao Departamento de Finanças.

Artigo 2º - Uma vez comprovada a vantagem da subordinação da Dívida Ativa ao Departamento Jurídico, será procedida a sua definitiva incorporação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, em 18 de janeiro de 1972.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dezoito dias do mês de janeiro, do ano de mil, novecentos e setenta e dois.

Terezinha dos Santos Kójo
Resp. p/ Chefia do Depto. Administr.

15.10.2014
R.20.02.72